



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

AVISO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 016/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2023, tendo como contratada a empresa G. S. Consultoria e Serviços de Apoio Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.375/0001-83.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reajuste dos preços mensais conforme estabelecido na cláusula sexta e a prorrogação do prazo de vigência conforme estabelecido na cláusula segunda do contrato administrativo nº 016/2023, celebrado em 05 de abril de 2023, referente a prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão pública patrimonial, realizando o inventário de bens patrimoniais móveis, compreendendo a identificação, emplaquetamento, registro fotográfico, relatório de avaliação e depreciação mensal, processo de baixa, livro de tombo e lançamentos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca/BA.

DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 016/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 05 de abril de 2025, em conformidade com disposto na Cláusula Segunda do citado contrato.

DOS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL

O reajuste dos valores mensais será no percentual, aproximado, de 5,263%, com base no acumulado dos últimos 12 meses de abril/2024 a março/2024 pela variação do Índice de Preços ao Consumidor- IPCA.

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato Administrativo nº 016/2023, cujo valor originário era de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), passará para o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pago em 12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca

Ação: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de prazo está amparado no Artigo 57, inciso II e no Artigo 65, § 8º, da Lei Federal Nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

Pojuca, 04 de abril de 2025,


LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506